



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

Às 08:00 horas do Quarto dia do mês de Março do ano de dois mil e Vinte e Dois (04/03/2022), reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, instituída pela portaria nº. 001/2022 de 10 de Janeiro de 2021, composta pelo senhor Alessandro Isernhagen Hydalgo como Presidente, o senhor Lucas Daniel Martins Ribeiro, senhor Rodrigo Marques Domingos como membro, juntamente com as empresas participantes, para julgamento da licitação em questão, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

Concorreram ao certame a empresa, **A S G SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Sob o nº 35.161.606/0001-93. Representada pelo senhor Allan Sales Gomes. E a empresa **M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Sob o nº 28.836.771/0001-32. Representada pelo senhor Maiko Cleomir Brustolin. Dado o horário previsto, a Comissão iniciou os trabalhos, onde após a fase de credenciamento todas as empresas estavam aptas a próxima fase.

Após o Credenciamento foi aberto o (Envelope 01) de Habilitação onde, a empresa **M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Sob o nº 28.836.771/0001-32. Representada pelo senhor Maiko Cleomir Brustolin, apresentou certidão negativa de débitos municipais vencida, de acordo com a Lei complementar nº123/2006 abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da mesma certidão com validade por parte da empresa, que requereu o benefício de Microempresa ou empresa de pequeno porte. Todavia a mesma empresa **M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Sob o nº 28.836.771/0001-32. Apresentou certidão de Falência e concordata vencida em desacordo com o edital. Tendo em vista que a certidão de falência e concordata não se enquadra como certidão de regularidade fiscal ou trabalhista, e a lei complementar nº123/2006 é clara no seu **Art. 43. § 1º** “*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis... para regularização da documentação...*”, portanto decide a CML pela Inabilitação da empresa **M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Sob o nº 28.836.771/0001-32.

Registra-se a Inabilitação da empresa **A S G SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Sob o nº 35.161.606/0001-93. Representada pelo senhor Allan Sales Gomes. Por não apresentar atestado de capacidade técnica autenticado na documentação de habilitação. Em desacordo com o **ITEM 4.4.1** “*A autenticação dos documentos, citados no item 5.4, quando feita pela Comissão Permanente de Licitação, será efetuada no endereço discriminado no item 3, no horário das 07h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00 de segunda-feira à sexta-feira, até o final do dia que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.*”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Registra-se ainda a manifestação do interesse em interpor recurso por parte da empresa **M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Sob o nº 28.836.771/0001-32. Contra a sua Inabilitação. Alegando que apresentou em anexo aos documentos de habilitação a Consulta consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (Tribunal de contas da União) comprovando a regularidade da empresa na questão da falência. Abre-se o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a apresentação do recurso.

Registra-se ainda a manifestação do interesse em interpor recurso por parte da empresa **M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Sob o nº 28.836.771/0001-32. Contrato o atestado de capacidade técnica da empresa **A S G SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Sob o nº 35.161.606/0001-93. Alegando que o atestado não está de acordo com o objeto licitado. Abre-se o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a apresentação do recurso.

Registra-se ainda a manifestação do interesse em interpor recurso por parte da empresa **A S G SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Sob o nº 35.161.606/0001-93. Alegando que a mesma apresentou os documentos originais para autenticação e validação dos mesmos. Abre-se o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a apresentação do recurso.

Nada mais havendo a tratar, quando são 09:50 hrs do mesmo dia encerra-se a presente ata, onde assinam todos os presentes.

Alessandro Isernhagen Hydalgo
Presidente da CML

Rodrigo Marques Domingos
Membro

Lucas Daniel Martins Ribeiro
Membro

M C BRUSTOLIN ENGENHARIA LTDA,
CNPJ Sob o nº 28.836.771/0001-32.
Maiko Cleomir Brustolin

A S G SERVICOS DE ENGENHARIA
EIRELI
CNPJ Sob o nº 35.161.606/0001-93.
Allan Sales Gomes